Jardinópolis, 18 de agosto de 2025.

OFÍCIO S.E. N. º 286/2025.
PROJETO DE LEI N. º 049/2025
Mensagem n. º 050/2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 4.893, de 29 de setembro de 2022, para prorrogar o prazo de regularização dos contratos de imóveis provenientes de Programas de Lotes Urbanizados instituídos pelo Município.

O prazo fixado na lei original mostrou-se insuficiente para atender a todos os interessados. Muitos munícipes adquiriram e quitaram seus imóveis, mas ainda não conseguiram formalizar a escritura, mesmo com a cadeia sucessória devidamente documentada.

A dificuldade se agravou pela divulgação restrita da norma, o que impediu que vários beneficiários tivessem conhecimento da possibilidade de regularização dentro do prazo legal.

Com a alteração proposta, o prazo para formalização passa a ser até o último dia útil de dezembro de 2030. Além disso, a data-limite para transações aptas à regularização é prorrogada para 31 de dezembro de 2024. Mantém-se a isenção de custas e despesas administrativas.

O projeto não altera a essência da Lei nº 4.893/22. Visa apenas ampliar o tempo disponível para que mais cidadãos regularizem a situação de seus imóveis e possam exercer plenamente o direito de propriedade.

A medida atende ao interesse público, reforça a política municipal de regularização fundiária, traz segurança jurídica e fortalece o ordenamento urbano.

Por tais razões, solicito a aprovação da matéria em regime de urgência, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal..

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.20 12:19:43 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA